

DIREITOS HUMANOS E SOBERANIA ALIMENTAR NA ATUAÇÃO DA REGIONAL LATINO-AMERICANA DA UNIÃO INTERNACIONAL DOS TRABALHADORES DA ALIMENTAÇÃO (REL-UITA)

Icaro Bittencourt¹

Resumo: Em 1920, sindicatos de trabalhadores em padarias, cervejarias, açougues e frigoríficos de países principalmente do norte europeu fundaram uma federação sindical internacional para representar os interesses daquelas categorias. Nascia naquele momento a União Internacional de Trabalhadores da Alimentação (UITA) que, mais tarde, a partir do final dos anos 1940, incorporaria entre seus afiliados trabalhadores de diversos ramos da alimentação e da produção agrícola (como os plantadores de tabaco) e também diversos sindicatos que aglutinavam os trabalhadores em hotéis, restaurantes e turismo. Em 1967 foi criada, em Montevidéu, a seção regional latino-americana da UITA (REL-UITA), que congregou algumas das lutas sindicais de trabalhadores da alimentação de diversos países sul-americanos. Essa pesquisa investiga como, na sua atuação internacional, a REL-UITA articulou, dentro das lutas sindicais, os conceitos e as práticas da luta pelos direitos humanos e pela soberania alimentar dos trabalhadores afiliados e também da população em geral. A partir das publicações oficiais da federação sindical, dos registros de sua atuação pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e também através do levantamento de algumas lutas específicas da entidade e dos seus sindicatos, procuro problematizar a origem e os desdobramentos das categorias direitos humanos e soberania alimentar na atuação da entidade nas últimas três décadas do século XX.

Palavras-chave: direitos humanos; soberania alimentar; Regional Latino-Americana da União Internacional dos Trabalhadores da Alimentação, sindicalismo;

Introdução

Nas últimas décadas, as transformações do capitalismo contemporâneo foram acompanhadas por modificações nas formas de luta das associações de trabalhadores. Se mesmo no processo de consolidação da sociedade liberal burguesa, as reivindicações e lutas operárias não se expressaram de forma unívoca e sofreram significativas transformações, não é surpresa constatar que a expansão e diversificação do capitalismo no século XX tenham engendrado novos contextos produtivos e de relações de trabalho e novas formas de se compreender a realidade social e de se propor alternativas a situações de exploração que afetam um grupo específico ou a maioria da população.

¹ Licenciado e Bacharel em História pela Universidade Federal de Santa Maria. Mestre em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professor Temporário no Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Farroupilha. Contato: icarohistoria@gmail.com

Uma farta bibliografia que se debruça sobre os chamados “novos movimentos sociais” tem analisado essas transformações do capitalismo e as “novas lutas” e reivindicações na sociedade contemporânea que interagem com as mesmas, expressadas na pluralização dos espaços e das formas de luta social². No entanto, me parecem menos evidentes e mais escassos os estudos que se preocupam em analisar essas modificações no que diz respeito à atuação sindical, isto é, como as novas características do capitalismo contemporâneo foram incorporadas pelas organizações de trabalhadores nas últimas décadas.

A intenção desse modesto texto é esboçar uma análise sobre essas transformações na atuação da Secretaria Regional Latino-Americana da União Internacional dos Trabalhadores da Alimentação, Agrícolas, Hotéis, Restaurantes, Tabaco e Afins (a partir daqui Rel-UITA) no que concerne à incorporação das categorias direitos humanos e soberania alimentar nas ações de representação de interesses dos seus associados e na luta social empreendida pela federação sindical contra a exploração do trabalho e as agressões de Estados e multinacionais contra a atuação sindical nas últimas décadas.

Primeiramente, procedo a uma abordagem mais geral sobre a incorporação dos direitos humanos e da soberania alimentar nas lutas dos trabalhadores nas últimas décadas e posteriormente tento problematizar algumas ações da Rel-UITA a partir das quais o debate sobre esses termos acabaram surgindo e se consolidando e, por último, analiso como essa discussão aparece na documentação oficial da associação, especialmente nos seus estatutos.

Direitos humanos e soberania alimentar no mundo contemporâneo

Mesmo que uma parte significativa dos direitos trabalhistas tenha sido incluída na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, elaborada pela Organização das Nações Unidas, a aproximação entre a luta sindical e a defesa dos direitos humanos não pode ser tomada como evidente, mesmo na segunda metade do século XX.

Em muitos casos, a compreensão da realidade social como uma “luta de classes” fragilizava ou bloqueava o entendimento dos direitos humanos de caráter abstrato e impreciso, sendo que os sindicatos optaram pela efetivação dos direitos da população trabalhadora e/ou a transformação do capitalismo

² Sobre isso, ver o significativo trabalho de Maria da Glória Gohn: GOHN, Maria da Glória. Teorias dos movimentos sociais. Paradigmas clássicos e contemporâneos. 9. ed. São Paulo: Loyola, 2011.

que viabilizaria a igualdade e a justiça social (que podem ser consideradas algumas das bases da noção de direitos humanos).

Lance Compa, em sua análise sobre a relação entre direitos humanos e sindicalismo nos Estados Unidos da América data dos anos 1990 as primeiras convergências entre os dois processos. Antes disso, a autora afirma que:

To be fair, human rights advocates had their hands full with genocide, death squads, political prisoners, repressive dictatorships, and other horrific violations around the world. Compared with these, American workers' problems with organizing and collective bargaining were not human rights priorities. Rights groups' leaders and activists might personally sympathize with workers and trade unions, but they did not see labor advocacy as part of their mission (COMPA, 2008, p. 210)

Se essa relação entre os defensores dos direitos humanos e as organizações sindicais pode ser generalizada para outros contextos ainda é difícil dizer, dada a escassez de estudos empíricos sobre o tema. No entanto, no caso das atuações da UITA (a federação internacional e não a sua regional latino-americana), a vinculação entre direitos humanos e direitos sindicais já era efetuada nos estatutos da entidade desde 1949, um ano após a Declaração da ONU, e a Rel-UITA já antecipava essa convergência de interesses entre direito humanos e luta sindical entre os anos 1970 e 1980, justamente em um contexto de transformações políticas importantes na América Latina, especialmente no que se refere à luta contra as ditaduras de caráter civil-militar e na construção de novos regimes democráticos (NYSTRÖM & RÜTTERS, 1990, p. 440).

Por outro lado, a relação mais intensa entre direitos humanos e luta sindical pode ser vista como intensificada a partir dos anos 1990 principalmente se pensarmos nos efeitos das políticas neoliberais que afetaram não só a organização dos trabalhadores e ameaçaram a legislação trabalhista em diversos países, mas também prejudicaram diversos serviços essenciais das populações e ameaçaram uma categoria mais abrangente do que os direitos trabalhistas, os “direitos sociais”.

No estágio incipiente ainda desse estudo, nos parece que a defesa dos “direitos sociais” contra o avanço do capitalismo neoliberal foi uma das pontes possíveis para redefinir a relação entre direitos humanos e luta sindical, pois os defensores daquele não poderiam abrir mão de uma de suas partes mais essenciais e os representantes dessa veem na ameaça aos direitos sociais a antessala da flexibilização das leis trabalhistas.

Foi a partir dos anos 1990 também que começou a renovação dos debates sobre a alimentação dentro dos movimentos sociais aglutinados pela Via Campesina. Segundo Hannah Wittman, a expressão soberania alimentar ganhou força após uma conferência na cidade de Tlaxcala, no México, que

reuniu movimentos de agricultores, mulheres trabalhadoras do campo e indígenas. Mais recentemente, um fórum sobre soberania alimentar realizado em Roma, em 2007, estabeleceu as seguintes características para o termo e para as lutas promovidas através de sua defesa:

The right of peoples to healthy and culturally appropriate food produced through ecologically sound and sustainable methods, and their right to define their own food and agriculture systems. It puts the aspirations and needs of those who produce, distribute and consume food at the heart of food systems and policies rather than the demands of markets and corporations. It defends the interests and inclusion of the next generation. It offers a strategy to resist and dismantle the current corporate trade and food regime, and directions for food, farming, pastoral and fisheries systems determined by local producers and users. Food sovereignty prioritizes local and national economies and markets and empowers peasant and family farmer-driven agriculture, artisanal fishing, pastoralist-led grazing, and food production, distribution and consumption based on environmental, social and economic sustainability. Food sovereignty promotes transparent trade that guarantees just incomes to all peoples as well as the rights of consumers to control their food and nutrition. It ensures that the rights to use and manage lands, territories, waters, seeds, livestock and biodiversity are in the hands of those of us who produce food. Food sovereignty implies new social relations free of oppression and inequality between men and women, peoples, racial groups, social and economic classes and generations (Nyéléni Forum for Food Sovereignty 2007). (WITTMAN, 2011, p. 88)

De acordo com Wittman, o debate em torno da soberania alimentar levou a mesma a ser considerada uma espécie de “ciência emergente” e trouxe à tona a reivindicação por direitos para os trabalhadores e a população do campo, constituindo-se a partir daí um discurso relacionado a uma espécie de cidadania agrária baseada em uma “economia moral agrária” que sustenta o conceito de soberania alimentar.

Baseada nos estudos de Harriet Friedmann e Phil McMichael, Hannah Wittman insere a defesa da soberania alimentar em um terceiro “regime alimentar”, expressão cunhada pelos autores acima e que compreende o conjunto de relações, normas e regras institucionais entre classes e Estados e as especializações geográficas e socioecológicas relacionadas à produção e ao consumo de alimentos nos diferentes períodos de acumulação de capital a partir do final do século XIX (WITTMAN, 2011, p. 89).

Os dois primeiros “regimes alimentares” (entre 1870 e 1930 e entre 1950 e 1970), caracterizados respectivamente pelo neocolonialismo e pelo agronegócio deram origem ao sistema atual conceituado como neoliberal ou corporativo, cuja dinâmica e mecanismos são questionados pelo paradigma da soberania alimentar. Assim como nas transformações entre o primeiro e o segundo “regime alimentar”, a ação dos movimentos sociais e a emergência de

práticas alternativas de produção e consumo de alimentos desempenham papel importante na estabilidade e/ou na instabilidade desses regimes.

Uma das propostas surgidas nas últimas décadas diz respeito à “segurança alimentar”, ideal que emergiu após a Segunda Guerra Mundial e tem na FAO (Food and Agriculture Organization) uma de suas principais proponentes. Contudo, os críticos desse paradigma, baseados na proposta de “soberania alimentar”, defendem que o ideal da “segurança” entende o problema da alimentação pelo viés da fome e da insuficiente distribuição de alimentos, isto é, tratam a alimentação como uma commodity, enquanto que os defensores da “soberania” encaram a alimentação como um direito humano, na confluência de múltiplos direitos, econômicos, sociais, culturais, políticos e ambientais.

Dessa maneira, o objetivo do paradigma da soberania alimentar é restituir às comunidades o direito de organizarem a dinâmica da produção e do consumo de alimentos, dentro de suas referências culturais e na perspectiva de uma relação menos mercantilizada com o meio ambiente, que produz a degradação e os conflitos sociais relacionados à propriedade da terra. Assim:

The affirmation of individual rights to food, while a useful demand in the political environments of the North, has not been incorporated wholeheartedly into the food sovereignty discourse because it does not directly address the right of communities to produce food and to retain command and control over local food systems. From a food sovereignty perspective, a focus on egocentric rights diverts attention from concrete economic and political relations such as corporate control over agricultural inputs and knowledge and economic policies that structure the global food system. It also runs the risk of reducing the issue of hunger and malnutrition to a humanitarian problem for the rich countries to solve, a prospect unacceptable to societies with long and rich agrarian histories (Mazhar et al. apud WITTMAN, 2011, p. 89).

A partir disso, podemos inclusive estabelecer uma relação entre a defesa dos direitos humanos e a luta por soberania alimentar, já que a segunda compreende a alimentação justamente como um “direito”, ampliando a luta dos trabalhadores agrícolas para além das exigências específicas das condições de trabalho da categoria, inserindo a mesma na lógica de um sistema que afronta os direitos essenciais da humanidade como um todo.

Nos subtítulos seguintes, analisaremos a relação da Rel-UITA com essas lutas políticas e sociais relacionadas aos direitos humanos e a soberania alimentar tratadas até aqui.

Direitos humanos e soberania alimentar na Rel-UITA

Na página oficial da Rel-UITA na internet existem seções especializadas na publicação de notícias, informes e análises sobre soberania alimentar e direitos humanos relacionadas às regiões latino-americanas abrangidas pela associação. Atualizadas semanalmente, o conjunto desse material indica, ao lado da atuação concreta da entidade e dos seus sindicatos afiliados em negociações coletivas e solidariedade sindical, que as linhas de ação preocupadas com os direitos humanos e a soberania alimentar estão consolidadas e fazem parte das principais preocupações dos trabalhadores e dirigentes da entidade no contexto atual.

Como exemplos recentes, podemos destacar a abordagem sobre os camponeses condenados no caso dos conflitos de Cuaruaty no Paraguai e o processo de “sojização” forçada em diversas regiões de plantio na América Latina.

Contudo, a inclusão explícita das pautas dos direitos humanos e da soberania alimentar na atuação da federação sindical na atualidade nem sempre aconteceu. Foi principalmente a partir dos anos 1990, como referido no item anterior desse texto, que esses termos ganharam projeção e destaque não só na secretaria regional latino-americana da UITA, mas também na sua sede internacional em Genebra (Suíça). Mesmo assim, a adoção de práticas e reflexões sobre esses temas não foi algo que surgiu “espontaneamente” nos anos 1990, mas sim acompanhou algumas preocupações já expressas nas conferências da Rel-UITA desde os anos 1970.

As conferências regionais, convocadas no máximo a cada 5 anos, são o principal fórum de debates com a presença dos sindicatos afiliados da UITA na América Latina. Nos anos de 1967 e 1970, as conferências dedicaram-se, respectivamente, à fundação da secretaria latino-americana e à consolidação da mesma dentro da atuação da UITA nas Américas.

Na conferência de 1974, sediada em Buenos Aires, um dos temas mais discutidos foi justamente os governos ditatoriais que se alastravam pela América do Sul, em especial no Brasil, no Paraguai, no Chile e no Uruguai, sede da secretaria da Rel-UITA. Sobre isso, Carlos Amorín, no livro sobre os 39 anos da entidade, comenta o seguinte:

Entre los saludos recibidos por la Conferencia estuvo el secretariado ejecutivo de la Convención Nacional de Trabajadores (CNT) uruguayo, por supuesto desde la clandestinidad, en el cual se expresaba que del temario de la Conferencia el punto que más le atraía era el referido a las libertades sindicales, y entre otras cosas denunciaba la dictadura uruguayo con su gobierno cívico militar, la disolución de la central obrera, las torturas y detenciones arbitrarias de dirigentes sindicales (AMORÍN & IGLESIAS, 2006, p. 35-36).

Cinco anos mais tarde, na conferência realizada em Porto Alegre, o tema da violação das liberdades sindicais, assim como da fragilidade dos direitos civis e políticos de maneira mais ampla, voltou a atrair a atenção dos afiliados reunidos no evento, que só aconteceu por insistência das lideranças da Rel-UITA, pois a ditadura no Brasil não “recomendava” a realização daquela.

Mas a violação dos direitos políticos não foi apenas tema de debate nas conferências, mas uma situação concreta na atuação da entidade nos anos dos eventos citados acima. Em 1974, Enildo Iglesias, secretário geral da Rel-UITA foi preso após tentar mediar a greve de trabalhadores de uma fábrica da Nestlé no Peru e em 1979, a UITA deu assistência aos membros do Sindicato de Trabajadores de Embotelladora Guatemalteca Sociedad Anónima, na Guatemala, que enfrentavam brutal repressão do governo e diversas retaliações da Coca-Cola.

Em 1987, a Conferência realizada em Montevidéu debateu o tema do retorno às democracias na América Latina e as estratégias para a atuação da Rel-UITA junto aos sindicatos afiliados para concretizar o respeito às liberdades sindicais no subcontinente. Assim, percebemos como a primeira ameaça mais concreta que levou os sindicalistas da Rel-UITA até a reivindicação de direitos humanos foram as violações constantes nos anos 1970 e 1980 às liberdades sindicais, promovidas pelos regimes ditatoriais na América Latina, reforçando a atuação exploradora e autoritária de empresas como Nestlé e Coca-Cola.

Como podemos observar nos estatutos da entidade, no artigo segundo, parágrafo quinto:

La UITA se opondrá, en colaboración con otras organizaciones que actúan sobre los mismos principios, con todo su poder y con todos los medios de que dispone, a toda forma de explotación y de opresión. Se esforzará por extender el control de los/as trabajadores/as a todos los aspectos de la vida económica, social y política y por ampliar las libertades fundamentales de asociación, expresión y huelga. Apoyará a todos los pueblos en sus esfuerzos para obtener la autodeterminación y la libre expresión de su cultura nacional. Se esforzará por erradicar la discriminación basada en la raza, la etnia, la religión o el sexo. La UITA apoyará igualmente todo esfuerzo, que tienda a asegurar una paz duradera, fundada en la libertad y el bienestar para todos (ESTATUTOS, 2002, p. 2-3)

Nesta formulação dos estatutos, o discurso se ampliou inclusive para as questões étnico-raciais e de gênero, já que a presença específica das reivindicações das mulheres fez-se presente nas conferências dos anos 1970 e com a criação de um comitê especial sobre o assunto na entidade.

No que diz respeito à soberania alimentar, esse foi um tema que ganhou grande destaque no enfrentamento da Rel-UITA com as

transnacionais e contra a submissão que as mesmas praticam dos recursos naturais e das condições de trabalho de seus empregados a seus lucros.

No primeiro artigo dos estatutos da UITA, o item “e” estabelece o seguinte princípio orientador da ação de representação da entidade:

la producción, la preparación y la distribución de los alimentos y artículos de consumo representan un servicio social, esencial a la comunidad. Es responsabilidad del movimiento obrero y, en primer lugar, de los/as trabajadores/as de la alimentación y afines, garantizar la utilización de los recursos en productos alimentarios de que dispone el mundo, en beneficio del interés general, en lugar de favorecer los intereses de minorías, públicas o privadas (ESTATUTOS, 2002, p. 1).

Nesta parte do documento, o texto estabelece uma relação evidente com o conceito de soberania alimentar, pois aborda a produção, a distribuição e o consumo de alimentos como um “serviço social” e não como fatores que devem depender dos interesses do mercado e das trocas da economia internacional, influenciados pelos subsídios estatais e pela atuação das corporações.

No parágrafo sexto do artigo segundo, lemos o seguinte:

Dentro de su esfera de actividad, la UITA alentará activamente la organización de los recursos alimentarios mundiales para el bien común de la población mundial; intentará obtener una participación suficiente de los/as trabajadores/as y de los/as consumidores/as, en todos los lugares donde se deciden las políticas nacionales e internacionales, en lo que concierne a la producción, la preparación y la distribución de los productos alimentarios y los artículos similares (ESTATUTOS, 2002, p. 3).

Desse modo, na última década, a atuação da Rel-UITA aponta para a incorporação das pautas da defesa dos direitos humanos e da soberania alimentar que, em parte, já estavam presentes na atuação da entidade e de seus afiliados nas décadas de 1970 e 1980, mas ganharam uma formulação explícita nesses termos principalmente a partir dos anos 1990, quando as expressões soberania alimentar e direitos humanos tiveram maior inserção no movimento sindical em diversos países.

Considerações finais

A partir dessas considerações sobre direitos humanos e soberania alimentar podemos pensar como a incorporação desses paradigmas na luta sindical contemporânea, ao extrapolarem as lutas específicas das categorias de trabalhadores representadas pelas entidades e remeterem a direitos de uma “humanidade” e do direito à alimentação, podem estar relacionadas a uma certa lógica “moral” dos conflitos sociais, como aquela debatida por Axel

Honneth em sua obra “Luta por reconhecimento”. Para o autor, não apenas a lógica da representação de interesses pode explicar as lutas sociais, muitas vezes representada pelas abordagens utilitaristas, mas há que se investigar também como determinados conflitos surgem a partir de um “desrespeito” social, quando determinados grupos e/ou comunidades não tem seus direitos e características específicas reconhecidas pelos demais agentes da sociedade na qual estão inseridos.

Nos estatutos da UITA, a interpretação sobre a realidade histórica que causa a dominação e a situação precária da população trabalhadora tem características de uma avaliação normativa do processo histórico, como podemos ver abaixo em alguns excertos do documento:

toda vida social se rige a través de relaciones sociales y económicas que pueden ser objeto de un análisis racional y que son susceptibles de cambio por las personas organizadas con este fin;
las relaciones económicas y sociales existentes reflejan el poder detestado por minorías que han organizado la vida social para sus propias ventajas y en detrimento de la gran mayoría de la población mundial.
el predominio de tales intereses minoritarios es la causa principal de los peores males que asolan la sociedad, tales como la pobreza, el hambre, la inseguridad, la opresión y la guerra, los cuales ponen en peligro el bienestar y el futuro de la humanidad (ESTATUTOS, 2002, p. 1).

Essa interpretação “moral” do processo histórico coaduna-se com as pautas dos direitos humanos e da soberania alimentar analisadas neste texto, que invocam uma crítica moral à exploração, à opressão e a subjugação dos interesses coletivos à lógica das grandes corporações no ramo da alimentação.

Fontes primárias:

ESTATUTOS de la Unión Internacional de Trabajadores de la Alimentación, Agrícolas, Hoteles, Restaurantes, Tabaco y Afines. Ginebra (Suíça), 2002.<http://www.rel-uita.org/index.php/es/agricultura/soberania-alimentaria>. Acessado em 08/07/2013.

ESTATUTOS de la Secretaría Regional Latinoamericana de la Unión Internacional de Trabajadores de la Alimentación, Agrícolas, Hoteles, Restaurantes, Tabaco y Afines. Montevideo (Uruguay), s.d.<http://www.rel-uita.org/index.php/es/derechos-humanos>. Acessado em 08/07/2013.

Referências bibliográficas:

AMORÍN, Carlos; IGLESIAS, Enildo. **Rel-UITA 39 años de historia: una**

biografia colectiva. Montevideo (UY): Ediciones Rel-UITA, 2006.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora 34, 2010.

COMPA, Lance. Trade unions and human rights [Electronic version]. In. SOOHOO, C., ALBISA, C. & DAVIS, M. F. (eds.), **Bringing human rights home**: A history of human rights in the United States (pp. 209-253). Westport, CT: Praeger Publishing, 2008. Disponível em <http://digitalcommons.ilr.cornell.edu/articles/390/> (Acesso: 26/07/2013).

GOHN, Maria da Glória. **Teorias dos movimentos sociais**. Paradigmas clássicos e contemporâneos. 9. ed. São Paulo: Loyola, 2011.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

NYSTRÖM, Sigvard; RÜTTERS, Peter. **Historia de la UITA** (La Unión Internacional de Trabajadores de La Alimentación). Bonn (Alemanha): Friedrich-Ebert-Stiftung, 1990.

WINDFUHR, Michael; JONSÉN, Jennie. **Food Sovereignty**: towards democracy in localized food systems. Rugby (United Kingdom): ITDG, 2005.

WITTMAN, Hannah. **Food Sovereignty**: A New Rights Framework for Food and Nature? In: Environment and Society: Advances in Research 2 (2011): 87-105.

Abstract: In 1920, the labor unions in bakeries, breweries, butcher's shops and frigorifics, mainly in countries of Northern Europe founded an international federation group to represent the interests of such categories. In that moment, it was created the União Internacional de Trabalhadores da Alimentação (UITA), an international group of food workers. Later, in the 1940s, it would incorporate, among its affiliated, workers from several branches of food and farming production (such as tobacco growers) and also several labor unions which agglutinated hotel, restaurant and tourism workers. In 1967, it was created, in Montevideo, Uruguay, a regional Latino-American department of UITA (Rel-UITA), which congregated some of the labor union struggles of food workers from several South American countries. This research investigates how, in its international acting, the Rel-UITA linked, into the labor union struggles, the concepts and practices of the struggle for human rights and for food sovereignty of the affiliated workers and of the population in general. After official publications of the labor union federation, of the registration of its performance by the International Labor Organization (ILO) and also through the survey of some specific struggles of the entity and its labor unions, it is problematized the origin and the developments of the human rights and food sovereignty categories in the performance of the entity in the last three decades of the twentieth century.

Keywords: human rights; food sovereignty; Regional Latino-Americana da União Internacional dos Trabalhadores da Alimentação; trade union movement
